



PROJETO DE LEI nº 012/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltados a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	17 – Saneamento		
Subfunção:	511 – Saneamento Rural		
Programa:	0066 – Sistema de Esgotos		
Projeto:	1.075 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	95.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	17 – Saneamento		
Subfunção:	511 – Saneamento Rural		
Programa:	0066 – Sistema de Esgotos		
Projeto:	1.076 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPARTIDA		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	64.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	159.500,00



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Superavit Financeiro** no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) verificado ao final do exercício de 2015, na fonte de recursos 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, oriundo de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais, conforme CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13;

II - **Redução** no montante de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 2.003 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	9.592,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	11.064,00
		
Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 02 04 122 0010 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	5.533,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.533,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	2.213,00
		
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 18 541 0075 2.107 – AUXÍLIO NO TRANSPORTE DO CALCÁRIO		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.565,00
		
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	64.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 012/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Como é do conhecimento da comunidade em geral, o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, voltado a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários.

Trata-se do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13, com valor de repasse de R\$ 95.000,00 e contrapartida mínima de R\$ 28.500,00, totalizando um montante não inferior a R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Ocorre, porém, que em 2015 o Município abriu processo de licitação voltado a construção dos referidos módulos sanitários, ocasião em que nenhuma empresa mostrou interesse no certame, frente a defasagem de valores, levando o Município a rever os valores necessários a edificação de cada módulo, resultando no valor unitário de aproximadamente R\$ 6.368,05. E neste contexto, o Município está ampliando sua participação no Convênio, passando de R\$ 28.500,00 como previsto inicialmente para R\$ 64.500,00.

E antes de dar início a um novo processo licitatório, amparado nos novos valores, o Poder Executivo depende da inclusão de META/PROJETOS na LDO 2016 e LOA 2016 prevendo o repasse da SEHABS e a contrapartida do Município. Do contrário, estará impedido de dar início ao processo de licitação e, ao mesmo tempo, de construção dos referidos módulos sanitários, além de ter que restituir os valores recebidos do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro na ordem de R\$ 95.000,00 verificado ao final do exercício de 2015 na fonte de recursos 1072: Recursos de Convênio do Estado, oriundo de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, e redução na ordem de R\$ 64.500,00 de outras dotações orçamentárias do presente exercício, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 72 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação do empreendimento e, por conseguinte, executarmos a construção dos referidos módulos sanitários o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal